Proc. n.º 0300/89
fls. 002
Ass. Diverso

# Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

**Gabinete da Prefeita**

OFÍCIO Nº 502/GP/89

OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA
EM, 30 DE AGOSTO DE 1.989

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 223 de 30 de Agosto de 1.989, que dá nova redação à Lei nº 198 de 05 de Junho de 1.989, para que seja analisada e votada pelos Nobres Vereadores deste Município.

Solicitamos que para deliberação desta matéria seja observado o prazo de urgência previsto em Lei.

Ciente do pronto atendimento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EXMº. SR.
HAILTON PEREIRA DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO

Proc. n.º 030089
fls. 004

# Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

## Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 219 DE 30 DE AGOSTO DE 1.989.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhores Veradores,

Apraz-nos encaminhar a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 223 de 30 de Agosto de 1989, que dá nova redação à Lei nº 198 de 05 de Junho de 1.989, a fim de que seja analizado e votado pelos Nobres Vereadores deste Município.

A Lei epigrafada teve como autor do seu Projeto Membro do Poder Legislativo Municipal, que em boa atitude à recepção do Iperon em Ouro Preto do Oeste, visando bom atendimento aos Servidores Estaduais, propôs a doação de um lote Urbano àquele Instituto.

Deixou, porém, tal ato, de especificar qual o imóvel se desejaria doá-lo. Não mencionou a localização nem fez as especificações técnicas necessárias, partes pertinentes e inseparáveis de uma desincorporação de bens do patrimônio Público Municipal.

Acatando a idéia (incorpórea ) por ser boa, sancionada foi, consequentemente transformada em Lei, cabendo agora para ultimá-la, valersse de instrumento paraleloe legal que a fixasse no espaço, o que propomos através deste novo Projeto de Lei.

Dando nova redação àquela Lei e ainda pelos anexos que o integra, ter-se-á todas as especificações técnicas, informações geográficas requeridas ao caso.

Assim sendo, na esperança do acatamento por parte do Poder Legislativo, aguardamos deliberação desta Matéria do prazo de urgência estabelecido por Lei.

Palácio dos Pioneiros, em 30 de Agosto de 1.989.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 votos / UNAN.
Em: 25 / 09 / 89

Proc. n.º 0300/89
fls. 005

# Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

**Gabinete da Prefeita**

PROJETO DE LEI Nº 223/89

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 votos / UNAN.
Em: 02 / 10 / 89

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 votos / UNAN.
Em: 02 / 10 / 89

DE 30 DE AGOSTO DE 1.989.

"DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 198 DE 05 DE' JUNHO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei nº 198 de 05 de junho de 1989, passa a vigorar na seguinte redação:

"Art. 1º Fica doado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, um lote medindo 360,71m², identificado como lote 304 do Setor 02 da Quadra 075, dentro do Perímetro Urbano desta Cidade, com as divisas e confrotações constantes no anexo I desta Lei.

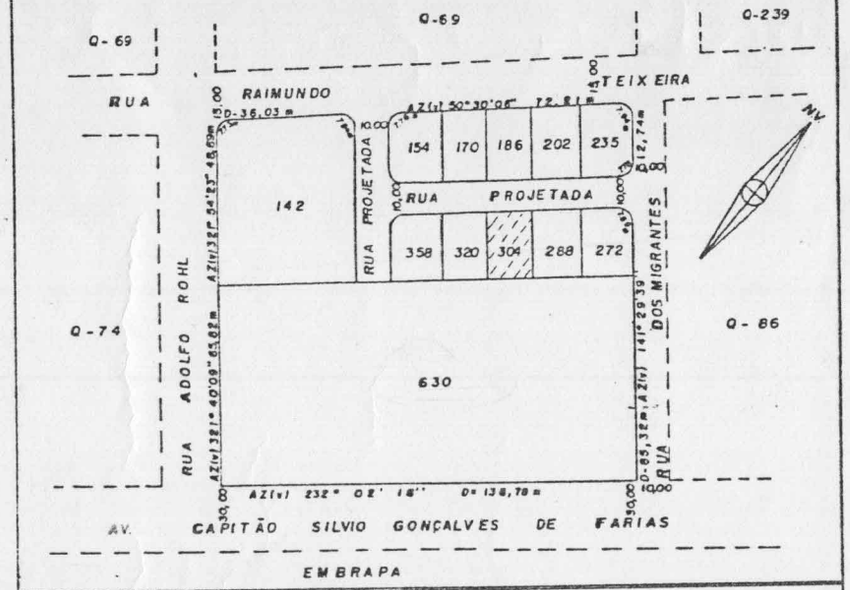
Art. 2º Na àrea referida no Artigo anterior deverá o donatário edificar instalações próprias para um Núcleo local de atendimento Médico-Hospitalares aos Servidores Estaduais e Municipais lotados neste Município, sob pena de retrocessão da área à Municipalidade."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

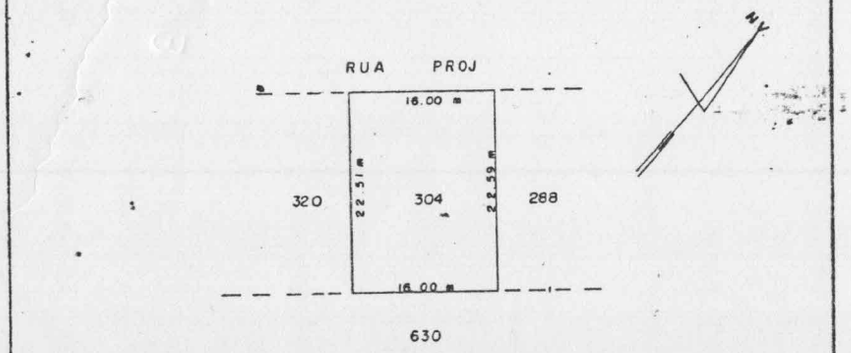
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

PREFEITA MUNICIPAL

PLANTA DA QUADRA: 75 ESCALA 1:1500




PLANTA DO LOTE: 304 ESCALA: 1:500




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SKALA TOPOGRAFIA LTDA
RUA CAFE FILHO, Nº 252 - TEL. 481 2529 - OURO PRETO DO OESTE - RO

MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE | S. 002 - Q. 075 - L. 304 | ESTADO DE RONDÔNIA

DESENHADO EM 15 / 06 /1989 POR: ZATIÃO AREA: 360.71 m² PERIMETRO: 77.10 m

| RESP. TECNICO | COMPARE | VISTO: |
|---|---|---|
| Agrimensor - CREA 86451/D Visto 065/RO | Zatião Dutra de Oliveira Desenhista Arquitetônico | Diogenes de Souza Dir. Div. D. P. P. U. Dec. 1937 de 17-02-89 |

# Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
## Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamentos de Assuntos Fundiários

## MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO: RONDONIA MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Projetada

SETOR: 02 QUADRA: 75 LOTE: 304

INSTRUMENTO: Teodolito Repedidor Pentax TH-20 D Nº 622995 e Kem, modelo DKM 1 Nº 230864

MÉTODO EMPREGADO: Poligonométrico a Trena

SKALA TOPOGRAFIA LTDA,
Rua do Bosque Nº 211 - Fone 481-2529 CEP 76870 - Ouro Preto do Oeste RO. OBJETO

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Projetada e Lote 288 .

SUL: Lotes 630 e 320 .

LESTE: Lotes 288 e 630 .

OESTE: Lote 320 e Rua Projetada .

Proc. nº 03008/
fls. 006

DADOS DO TERRENO

| LADOS | Comprimento (M) | Azimute | Observações |
|---|---|---|---|
| Frente | 16,00 m | | Rua Projetada |
| L. Direito | 22,59 m | | Lote 288 . |
| L. Esquerdo | 22,51 m | | Lote 320 |
| Fundo | 16,00 m | | Lote 630 |

Data 15/06/89 Área 360,71 m² Perimetro: 77,10 m

| SKALA Topografia Ltda | | |
|---|---|---|
| Agrimensor - CREA 86451/D Visto 065/RO | Zatião Dutra de Oliveira Desenhista Arquitetônico | Diogenes de Souza Dir. Div. D. P. P. U. Dec. 1937 de 17-02-89 |

PROJETO DE LEI Nº 223/89 - ANEXO I

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
11/09/89 | N.º 0300/89
RESPONSÁVEL

Proc. n.º 0300/89
fls. 007

AO EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS
EM 11 DE SETEMBRO DE 1.989

Valter de Oliveira
Chefe Seção Protocolo
Port. P Nº 047/CMOPO/89

Ao Procurador
Jurídico Para as
Providências.
11/09/89.

Hailton Pereira da Silva
Presidente - CMOPO

Ao Expediente
Enviar ao plenário para
conhecimento.-
Em 11/ setembro/89.-
José Martins dos Anjos.
Procurador Jurídico.-

Proc. nº 0300/89
fls. 007

À Comissão Permanente de Justiça e Redação, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 12/09/89

Neuza de Souza Rotis Machado
Diretora Dpto Comissões
Port. P Nº035/CMOPO/89

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Wagney Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de
Justiça e Redação
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador
O mesmo
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 223 /89

Sala das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 12 de setembro de 1989

Presidente das Comissões

Wágney Guimarães
Vereador PTB

Proc. n.º 390/89
fls. 008

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER TÉCNICO JURÍDICO, AO PROJETO DE LEI Nº 223 DE 30 DE AGOSTO/89
AUTORIA :EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO :"DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 198 DE 05 DE JUNHO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

O Projeto ora em análise diz respeito à especificação do terreno urbano que ora se doa ao IPERON.

É constitucional posto que embasa-se no Artigo 153' parágrafo 1º da Carta Mágna Estadual.

Encontra-se em redação regular e boa técnica legislativa.

Assim sendo, está em condições formais de ser analisado pelas comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e Orçamento e Finanças:

É nosso PArecer.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
PROCURADOR JURÍDICO.

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. nº 0300/89
fls. 009

PARECER Nº 64/89

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 223 DE 30 de AGOSTO DE 1.989

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 198 DE 05 DE JUNHO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais como determina a Lei, após estudos ao Projeto de Lei nº 223 de 30 de Agosto de 1.989.

Julga e define seu voto pela aprovação do referido, tendo em vista sua constitucionalidade e sua regular redação, destacando-se seus benefícios à comunidade de funcionários públicos.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 12 de Setembro de 89

WAGNEY GUIMARÃES
RELATOR.

nshm.

Proc. n.º 03000/89
fls. 0010

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 64/89

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 223 DE 30 DE AGOSTO DE 1.989

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 198 DE 05 DE JUNHO DE 1989' DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Justiça' e Redação, somos pela aprovação do Projeto em questão que trata-se de doação e especificação de um Lote urbano ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia=IPERON, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Sala das Comissões em, 12 de Setembro de 1989.

WAGNEY GUIMARÃES
PRESIDENTE

RICARDO DIAS LIVVI IBANÊS
SECRETÁRIO

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
MEMBRO/SUBSTITUTO.

nsgm.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 votos / UNAN.
Em: 18 / 09 / 89

Proc. n.º 0300/87
fls. 011

Ao Expediente,

Para posterior envio ao Plenário.

Em, 18/09/89

Machado
Neuza de Souza Motis Machado
Diretora Dept. Comissões
Port. P Nº 035/CMOPO/89

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e votação do Parecer nº 64/89 da Comissão P. de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 223/89.

Em, 18/09/89

Rosangela Vieira Kogiso
Rosangela Vieira Kogiso
Chefe de Expediente
Port. P. Nº 076/CMOPO/89

Ao Depto das Comissões,

Segue o presente processo para providências.

Em, 19/09/89

Rosangela Vieira Kogiso
Rosangela Vieira Kogiso
Chefe de Expediente
Port. P. Nº 076/CMOPO/89

Proc. nº 0300/89.
fls. 012

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 52/89

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 223 DE 30 DE AGOSTO DE 1.989 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 198 DE 05 DE JUNHO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Em análise ao Projeto de Lei nº 223, sentimos que o mesmo é de importância maior devido ao amparo social e econômico que o mesmo possa trazer aos seus beneficiários.

Relatamos com isso nosso parecer à sua aprovação, dentro do parecer da Comissão.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 19 de Setembro de 1989 .

LUIZ CARLOS SORROCHE
REALTOR.

nshm.

Proc. n.º 0311/89
fls. 013.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 52/89

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 223 DE 30 DE AGOSTO DE 1.989 .

AUTORIA :EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO :"DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 1989 DE 05 DE JUNHO DE 1.989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

À COMISSÃO em sua análise, acolhe o voto do Relator, que é no sentido da aprovação do Projeto, por ser o mesmo uma matéria de alto valor social e estrutura dinâmica em nosso Município.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 19 de Setembro de 1.989 .

LUIZ CARLOS SORROCHE
PRESIDENTE

BRAZ RESENDE
SECRETÁRIO

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO.

nshm.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 19 votos / UNAN.
Em: 25 / 09 / 89

Proc. n.º 0300/89
fls. 014

À Comissão Permanente de Obras e serviços Públicos, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 19/09/89

Neuza de Jauza Motis Machado
Diretora Dpt.º Comissões
Port. P Nº 035/CMUPO/89

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Adnaldo de Andrade
Presidente da Comissão Permanente de
Obras e serviços Públicos
no uso das atribuições que lhe conferem o Art. do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador
Adnaldo de Andrade
membro desta Comissão, para atuar como Relator do presente Projeto de Lei n.º 223/89

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, em 19 de Setembro de 1989

Presidente das Comissões

Adnaldo de Andrade
Vereador PDS

Proc. n.º 0300/89
fls. 015.

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 05/89
PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 223 DE 30 DE AGOSTO DE 1.989
AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO : DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 198 DE 05 DE JUNHO DE 1.989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR

Após estudos e análise ao Projeto de Lei 223 de 30 de agosto de 1.989, certificamos que à viabilidade para a aprovação do Projeto em pauta uma vez que trata-se de assunto de grande relevância e pelo mesmo estar em condições técnicas e constitucional.

Portanto somos favoravel a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 1.989

ADNALDO DE ANDRADE
PRESIDENTE/RELATOR.

Proc. nº 0300/89
fls. 016

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 05/89

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 223 DE 30 DE AGOSTO DE 1.989

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 198 DE 05 DE JUNHO DE 1.989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, após analisar o Projeto de Lei nº 223 de 30 de agosto/89 concluimos que devida a carência da implantação do Orgão IPERON, neste Município, e que venha atender os nossos servidores, resolvemos acatar o parecer do Relator desta Comissão.

Portanto somos favoravel a aprovação do Projeto de Lei em pauta.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 1.989

ADNALDO DE ANDRADE
PRESIDENTE

NASMARON M. DOS SANTOS
SECRETÁRIO

JASMO PEREIRA DE CASTRO
MEMBRO.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 votos / UNAN.
Em: 25 / 09 / 89

Ao Departamento das Comissões P/ providencias

Proc. n.º 0300/89
fls. 017.

Ao Expediente,
Para posterior envio ao Plenário.

Em, 22/09/89

Neuza de Souza Rotis Machado
Diretora Dpt° Comissões
Port. P Nº 035/CMOPO/89

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e votação do Parecer nº 52/89 da Comissão P. de Orçamento e Finanças, Parecer nº 05/89 da Comissão P. de Obras e Serviços Públicos e discussão e 1ª votação do projeto de Lei nº 223/89.

Em, 25/09/89.

Rosangela Vieira Kogiso
Chefe de Expediente
Port. P. Nº 076/CMOPO/89

ESTADO DE RONDÔNIA

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

Rua Gonçalves Dias N.º 1972 :-: 78928 Ouro Preto do Oeste – RO

OFÍCIO Nº 402/GP/CMOPO/RO/89

OURO PRETO DO OESTE-RO.
03 DE OUTUBRO DE 1.989.

Senhora Prefeita,

Vimos através do presente, encaminhar à Vossa Excelência, xerox do Projeto de Lei nº 223/89 de 30 de Agosto de 1989 que, "DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 198 DE 05 DE JUNHO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que o mesmo foi aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Outubro de 1989, 2ª e 3ª votação, nesta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos cordiais votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Hailton Pereira da Silva
Presidente - CMOPO

Exmª. Srª.
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
MD. Prefeita Municipal
OURO-PRETO DO OESTE - RO.

Recebi em 03/10/89